



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



## ATO DA PRESIDÊNCIA N° 4, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece regime de colaboração entre os departamentos da Câmara Municipal de Franca para os trabalhos de elaboração de Emendas ao Projeto de Lei n° 94/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, e dá outras providências.

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições privativas estabelecidas no Regimento Interno desta Câmara, nos termos do seu artigo 37, inciso IV, alínea "a", e parágrafo 2º, inciso I, alínea "a", e;

Considerando que os artigos 218 a 225 do Regimento Interno dispõem sobre a elaboração e apreciação das Leis Orçamentárias, desde o recebimento da proposta até a sua conclusão;

Considerando que o processo de elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias encerra conhecimentos eminentemente técnicos, cuja complexidade exige grande dedicação pelos Analistas Legislativos lotados nos gabinetes de seus respectivos vereadores;

Esta Presidência baixa o seguinte:

### ATO DA PRESIDÊNCIA

**Art. 1º** Ficam designados para atuar no processo de elaboração e protocolo das Emendas apresentadas ao Projeto de Lei n° 94/2023, no prazo estabelecido no Anexo Único que integra e incorpora o presente Ato, os Analistas Legislativos lotados nos gabinetes de seus respectivos Vereadores.

**Art. 2º** Incumbe ao Departamento Financeiro:

**I** - o trabalho técnico de supervisão, conferência e controle das emendas;

**II** - a elaboração dos pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento;

**III** - a preparação dos materiais das audiências públicas a serem realizadas nas datas definidas no Anexo Único deste Ato da Presidência;



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



**IV** - o envio das convocações das audiências ao Setor de Informática e ao Gabinete da Presidência, respectivamente, para publicações no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Franca e no Diário Oficial do Município;

**V** - a prestação de informações necessárias ao Setor de Cerimonial e de Eventos da Coordenadoria Legislativa acerca da realização das mencionadas audiências;

**VI** - a elaboração do Autógrafo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 em conjunto com os servidores técnicos da Prefeitura Municipal de Franca.

**Art. 3º** Incumbe ao Setor de Informática todo o trabalho de cadastramento prévio das Emendas a serem protocolizadas, por ocasião da realização da 2ª Discussão e Votação das Emendas na Ordem do Dia da Sessão Ordinária.

**Art. 4º** Incumbe ao Departamento Jurídico o assessoramento jurídico necessário para a realização de todo o processo legislativo relacionado ao Projeto da LDO 2024.

**Art. 5º** Incumbe ao Departamento de Arquivo e Protocolo os processos necessários, no sistema eletrônico de gestão legislativa desta Casa, para que as Emendas sejam protocoladas, autuadas e remetidas ao Departamento Financeiro para controle.

**Art. 6º** Incumbe à Coordenadoria Legislativa os trabalhos de conferência dos Autógrafos de Leis a serem encaminhados ao Poder Executivo, em conjunto com o Departamento Financeiro.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Franca, 04 de agosto de 2023.

---

**CARLINHOS PETRÓPOLIS**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



## ANEXO ÚNICO

### CRONOGRAMA

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 94/2023 - LDO 2024

Data de recebimento da proposta da LDO 2024 – PL 94/2023 (art. 148, II, da Lei Orgânica)	01/08/2023
Prazo para envio à Comissão de Finanças e entrega das cópias dos Srs. Vereadores (art. 219, do Regimento Interno)	5/08/2023
Realização de Audiência Pública do Projeto da LDO 2024	18/08/2023
Prazo para parecer da Comissão de Finanças e Orçamento aos Projetos (art. 220, do Regimento Interno)	25/08/2023
Prazo para apresentação das emendas em 2º turno (art. 221, §1, do Regimento Interno)	25/08/2023
1ª Discussão e Votação na Ordem do dia	29/08/2023
Realização da Audiência Pública do Projeto e das Emendas apresentadas	01/09/2023
Prazo para parecer da Comissão de Finanças às Emendas apresentadas em 2º turno	04/09/2023
2ª Discussão e votação na Ordem do Dia	05/09/2023
Prazo final para envio à sanção (art. 148, II, da Lei Orgânica)	21/09/2023

**Observação:** O valor reservado ao Orçamento Impositivo para o exercício de 2024 soma a quantia de **R\$ 15.483.000,00**.

Deste montante, cada Vereador dispõe da quantia de **R\$**

**1.032.200,00**

para a elaboração de Emendas Impositivas.